



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

Sexta-feira • 1 de Março de 2024 • Ano XVII • Nº 2851

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJG5NTRFQTRFQTG3NTY2RU

Termos Aditivos

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2022	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	AMANDA BARROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sediada na Fazenda São Francisco , Zona Rural , Santa Teresinha - Bahia, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº.40.371.042-0001-53
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO	<u>1- DO PRAZO</u> CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de nº 036/2022 por mais 12 (doze) meses, referente a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MEDICO CLINICO PSF em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA, vigorando o presente termo aditivo a partir de 01/março/2024. Com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA:	01 de março de 2024 Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2022	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	UNIECO - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REICLAVÉIS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.938.520/0001-61, sediada à Rua Lajedo Batista, nº 04, Município de Elisio Medrado - Ba, .
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO	<u>1- DO PRAZO</u> CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de nº 039/2022 por mais 12 (doze) meses, referente a Contratação de organização (ões) cooperativas e/ou associações de catadores formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis para coleta seletiva, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, conforme Termo de Referência aprovado pela Contratante., vigorando o presente termo aditivo a partir de 01/março/2024. Com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA:	01 de março de 2024 Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal